



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43 )3265-8300  
E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## **LEI Nº 1.213/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2.013.**

**SÚMULA:** Institui no Município de São Sebastião da Amoreira o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUIZ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de São Sebastião da Amoreira o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, de caráter consultivo, responsável pela mobilização da sociedade e acompanhamento das metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e divulgação das ações voltadas para a melhoria da educação com base nas diretrizes do Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 2º** - Ao Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação compete:

- I. acompanhar a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- II. analisar os planos de ação e estratégias de implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- III. avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- IV. formular e propor diretrizes orientadoras da implantação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- V. identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar e ampliar a implantação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- VI. contribuir na formulação de metodologias, instrumentos técnicos e recomendações que possam ser apropriados na gestão do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 3º** - O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação tem sede e foro no Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

**Art. 4º** - O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será constituído por 10 (dez) membros, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43 )3265-8300

E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

- I. O Secretário Municipal da Educação como membro nato e coordenador do Comitê;
- II. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- III. 01 (um) representante do Esporte do município;
- IV. 01 (um) representante da Cultura do município;
- V. 01 (um) representantes do sistema educacional público municipal;
- VI. 01 (um) representante da do executivo municipal;
- VII. 01 (um) representante do Ministério Público;
- VIII. 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;
- IX. 01 (um) representante da Sociedade Civil;
- X. 01 (um) representante de Associação ou Sindicato dos Trabalhadores.

§1º - O mandato dos membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para o Município, sendo considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

**Art. 5º** - O prazo para funcionamento do Comitê é indeterminado.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, 13 de junho de 2013.

---

**LUIZ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

---

**WANDERLEY F. FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete